

UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A **Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)** identificou a necessidade de contratar serviços especializados para a locação de estruturas desmontáveis (tendas piramidais em lona e palco), banheiros químicos, serviços de sonorização, incluindo montagem e desmontagem, tablados, balcões e divisórias para atender às demandas dos Campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul.

Problema Identificado

Atualmente, a UFSM enfrenta dificuldades para realizar eventos institucionais, culturais, científicos e acadêmicos devido à ausência de infraestrutura própria adequada. Eventos como palestras, seminários, feiras, apresentações culturais, formaturas, atividades de extensão e ações comunitárias demandam estruturas específicas que garantam segurança, acessibilidade, conforto e qualidade na experiência dos participantes.

A ausência de tais estruturas gera limitações na organização e execução de eventos, impactando negativamente a imagem institucional e a capacidade de atender às demandas da comunidade acadêmica e externa. Além disso, a falta de infraestrutura adequada pode ocasionar descontentamento dos participantes e prejudicar o alcance dos objetivos estratégicos da UFSM.

Necessidade Gerada

A contratação se torna essencial para suprir a carência de recursos logísticos e infra estruturais necessários para a realização de eventos. Isso envolve a disponibilização de estruturas modulares que atendam aos padrões técnicos de segurança e conforto, equipamentos de sonorização de qualidade para atender a diferentes tipos de atividades e banheiros químicos que garantam higiene e acessibilidade, tablados, balcoes e divisórias para a montagem adequada de stands especialmente em eventos ao ar livre ou locais sem infraestrutura fixa.

Objetivos da Contratação

Com a contratação dos serviços, a UFSM almeja:

1. **Proporcionar infraestrutura adequada** para eventos acadêmicos, científicos, culturais e comunitários em todos os campi da instituição.
2. **Garantir segurança e conforto** aos participantes, promovendo um ambiente adequado às necessidades específicas de cada tipo de evento.
3. **Aumentar a eficiência e agilidade** na organização de eventos, reduzindo os entraves operacionais decorrentes da falta de infraestrutura.
4. **Fortalecer a imagem institucional** da UFSM, demonstrando comprometimento com a qualidade e organização de suas atividades.
5. **Atender às normas técnicas e regulamentações** aplicáveis à montagem e desmontagem de estruturas, bem como à utilização de equipamentos e instalações temporárias.

Essa contratação contribuirá para que a UFSM continue promovendo eventos de excelência e ampliando sua interação com a comunidade acadêmica e a sociedade em geral, fortalecendo seu papel como instituição de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Aquisições	Carla Brum da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas das empresas deverá ser pelo **menor preço GLOBAL por GRUPOS** conforme a formação abaixo:

Estruturas Desmontáveis (Tendas Piramidais e Palco)

- GRUPO 1 - Itens 1 a 4 – Campus Santa Maria
- GRUPO 2 - Itens 5 a 7 – Campus Palmeira das Missões
- GRUPO 3 - Itens 8 a 11 – Campus Frederico Westphalen

Banheiros Químicos

- GRUPO 4 – Itens 12 e 13 – Campus Santa Maria
- GRUPO 5 – Itens 14 e 15 – Campus Palmeira das Missões
- GRUPO 6 – Itens 16 e 17 – Campus Cachoeira do Sul

Serviços de Sonorizações

- GRUPO 7 – Itens 18 a 21 – Campus Santa Maria
- GRUPO 8 – Itens 22 a 24 – Campus Palmeira das Missões
- GRUPO 9 – Itens 25 e 26 – Campus Frederico Westphalen

Tablados, balcões e divisórias

- GRUPO 10 – Itens 27 a 29 – Campus Santa Maria
- GRUPO 11 – Itens 30 a 32 – Campus Frederico Westphalen

A formação dos grupos justifica-se pelo objetivo de otimizar a **gestão do sistema de registro de preços**, garantir a **padronização dos itens** e fortalecer a **fiscalização** das contratações. Especificamente em relação aos objetos de estruturas desmontáveis e tablados, balcões e divisórias, a medida visa atender às exigências legais previstas no Art. 31 do Decreto nº 51.803/2014, que dispõe sobre as normas de segurança, prevenção e proteção contra incêndios em edificações e áreas de risco no Estado do Rio Grande do Sul.

SUBCONTRATAÇÃO

A licitante vencedora poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços, desde que a subcontratada cumpra com as exigências da HABILITAÇÃO e do item ESPECIFICIDADES.

A comprovação das exigências do item anterior (da subcontratada) se dará no momento da contratação.

HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a licitante vencedora deverá:

1. Para **todos os itens** do Termo de Referência, a licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacitação Técnica** fornecido por entidade pública ou privada do profissional responsável técnico indicado para o objeto licitado, comprovando a aptidão para a execução de serviços descritos no objeto da presente licitação. Nos atestados deverá constar o nome da pessoa para contato com seu respectivo telefone, endereço e e-mail.
2. Para os **Grupos 1, 2 e 3 (Tendas Piramidais e Palco); Grupos 7, 8 e 9 (Sonorizações); Grupos 10 e 11 (Tablados e Divisórias):**
 - Apresentar comprovante de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional(is) legalmente habilitado(s) para a execução do objeto, tais como engenheiro ou arquiteto, ou outro profissional com atribuições compatíveis, devidamente registrado(s) no respectivo conselho ou órgão profissional competente.
 - O vínculo entre a licitante e o profissional deve ser comprovado por meio de contrato social, ou contrato de trabalho, ou registro na Carteira Profissional, ou contrato de prestação de serviços. No decorrer da vigência do registro de preços, se algum vínculo deixar de existir, caberá à licitante indicar imediatamente outro profissional com habilitação equivalente ou superior ao já anteriormente apresentado;

- Apresentar Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo respectivo conselho ou órgão profissional competente, quando exigível para o exercício da atividade relacionada ao objeto.

3. Para os **GRUPOS 4, 5 e 6 (Banheiros Químicos)**:

- Apresentar Licença de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário emitido pelo Órgão Ambiental competente;
- Apresentar Certificado de Regularidade de Cadastro junto ao IBAMA de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais – CTF/APP;
- Apresentar Certidão de Registro no Conselho competente da Pessoa Jurídica e do seu responsável técnico.
- Apresentar comprovante de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional devidamente registrado(s) na entidade competente;
- O vínculo entre a licitante e o profissional deve ser comprovado por meio de contrato social, ou contrato de trabalho, ou registro na Carteira Profissional, ou contrato de prestação de serviços. No decorrer da vigência do registro de preços, se algum vínculo deixar de existir, caberá à licitante indicar imediatamente outro profissional com habilitação equivalente ou superior ao já anteriormente apresentado.

ESPECIFICIDADES

Para os itens de **ESTRUTURAS PIRAMIDAIAS**, as licitantes deverão observar:

As estruturas referentes aos itens acima deverão ser montadas com antecedência, no mínimo, de 48 horas da realização do evento. A desmontagem deverá ocorrer em 24 horas. A comunicação do evento ocorrerá com antecedência de 15 dias, mediante emissão da Nota de Empenho.

No momento da execução do serviço a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de início do evento, os seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou (RRT) de projeto e montagem da estrutura metálica e montagem da pirâmide;
- LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS conforme Anexo M.2 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de pessoas.

Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico;

- Laudo técnico de incomcombustibilidade da lona com ART ou RRT;
- LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação.

Para os itens de **ESTRUTURAS DE PALCO**, as licitantes deverão observar:

As estruturas de palco deverão ser montadas com antecedência, no mínimo, de 48 horas da realização do evento. A desmontagem deverá ocorrer em 24 horas. A comunicação do evento ocorrerá com antecedência de 15 dias, mediante emissão da Nota de Empenho. O palco deverá possuir aterramento conforme as normas técnicas vigentes e as condições do aterramento do palco devem constar no laudo técnico.

No momento da execução do serviço a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de início do evento, os seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou (RRT) de montagem do palco;
- LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS conforme Anexo M.2 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de pessoas.

Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico;

- LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação.

Para os itens de **SONORIZAÇÕES**, as licitantes deverão observar:

Prazo de instalação: 24 horas antes da realização do evento.

A empresa deverá deixar no local, durante o evento, uma pessoa responsável pelo equipamento. Será de responsabilidade da licitante vencedora despesas de montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos, materiais e pagamento de ART's. A comunicação do evento ocorrerá com antecedência de 15 dias, mediante emissão da Nota de Empenho.

No momento da execução do serviço a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de início do evento, os seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica(ART) de instalação dos equipamentos de som e/ou luz, instalação elétrica abaixo de 1.000V, malha de aterramento e laudo técnico;

- LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS conforme Anexo M.1 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), original com comprovante de quitação.

Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição das instalações elétricas, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga. Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho das instalações elétricas montadas. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico. As estruturas metálicas deverão possuir aterramento conforme as normas técnicas vigentes e as condições do aterramento devem constar no laudo técnico.

Para os itens de **BANHEIROS QUÍMICOS**, as licitantes deverão observar:

Será de responsabilidade da licitante vencedora despesas de montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos e materiais.

Para o transporte dos resíduos dos banheiros químicos, a empresa contratada deverá solicitar ao Setor de Planejamento Ambiental da UFSM a emissão do Manifesto do Transporte de Resíduos (MTR). Ademais, deverá seguir as normas do órgão ambiental competente.

A comunicação do evento ocorrerá com antecedência de 15 dias, mediante a emissão da Nota de Empenho.

Para os itens de **TABLADOS**, as licitantes deverão observar:

Prazo de instalação: 24 horas antes da realização do evento. Prazo para desmontagem: 24 horas após o término do evento.

A comunicação do evento ocorrerá com antecedência de 15 dias, mediante emissão da Nota de Empenho.

No momento da execução dos serviços a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de início do evento os seguintes documentos:

- Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou (RRT) de montagem e instalação do tablado (piso provisório);

- LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação.

A entrega dos documentos e laudos técnicos solicitados parte integrante do objeto contratado, sujeito as penalidades previstas no edital a não entrega ou entrega incompleta dos mesmos. Os laudos técnicos solicitados irão compor o Plano Prevenção e Proteção Contra incêndio dos eventos temporários.

Para os itens de **BALCÕES**, as licitantes deverão observar:

Prazo de instalação: 24 horas antes da realização do evento.

Prazo para desmontagem: 24 horas após o término do evento.

A comunicação do evento ocorrerá com antecedência de 15 dias, mediante emissão da Nota de Empenho.

Para os itens de **PAREDES/DIVISÓRIAS**, as licitantes deverão observar:

Prazo de instalação: 24 horas antes da realização do evento. Prazo para desmontagem: 24 horas após o término do evento.

A comunicação do evento ocorrerá com antecedência de 15 dias, mediante emissão da Nota de Empenho.

No momento da execução dos serviços a contratada deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de início do evento os seguintes documentos:

- LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS conforme Anexo M.2 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação. Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição de cada estrutura provisória montada, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga de trabalho ou o número máximo de pessoas. Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho de cada estrutura provisória montada. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.

- LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO conforme Anexo M.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) OU Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), original com comprovante de quitação.

- LAUDO TÉCNICO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS (iluminação e pontos de energia com réguas) conforme Anexo M.1 da Resolução Técnica CBMRS nº 05 - Parte 4A Processo de Segurança Contra Incêndio: Eventos Temporários 2017 e suas alterações, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), original com comprovante de quitação.

Conforme instruído no referido laudo técnico, deverá ser apresentado uma descrição das instalações elétricas, com as respectivas fotos anexadas e informações sobre a capacidade de carga.

Deverão ser citados e explicados: a denominação, funcionalidade e a carga de trabalho das instalações elétricas montadas. Deverão ser anexadas as respectivas fotos. As informações deste capítulo podem ser anexadas em folhas avulsas e apensadas ao Laudo, mediante paginação e rubrica do responsável técnico.

Os laudos técnicos solicitados irão compor o Plano Prevenção e Proteção Contra incêndio dos eventos temporários.

VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, PRORROGÁVEL por mais 12 meses, nos termos da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda de estruturas para eventos, compreendendo lonões, tablados, palcos, sonorização, divisórias, balcões e banheiros químicos. As alternativas identificadas para atendimento da demanda são:

(a) aquisição definitiva dos bens, com estrutura própria para armazenamento, transporte, montagem e manutenção; e

(b) locação dos itens, com prestação de serviços acessórios como transporte, montagem, desmontagem, manutenção, responsabilidade técnica e higienização (quando aplicável).

Para essa natureza de objeto, a contratação integrada não se aplica como solução principal, sendo a locação com serviços agregados o modelo mais praticado. A análise considerou contratações similares realizadas por este órgão em períodos anteriores e por outros entes públicos, atas de registro de preços vigentes e a atuação de fornecedores na região.

Verificou-se que o mercado dispõe de número suficiente de empresas especializadas na locação desses itens. Na locação as empresas oferecem a solução completa que inclui transporte, montagem, desmontagem, manutenção, assistência técnica durante o evento e responsabilidade técnica quando exigida, além de higienização, sucção e destinação adequada de resíduos no caso dos banheiros químicos.

Observou-se que a prática de contratação por locação é bastante utilizada na Administração Pública, especialmente em razão do caráter eventual das demandas e da variação de quantitativos conforme o porte de cada evento e conclui-se que há oferta suficiente e competitiva no mercado para atendimento da necessidade por meio de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição x Locação

A UFSM não dispõe de estruturas e equipamentos próprios, como pirâmides, palcos e banheiros químicos, nem possui mão de obra especializada para montagem e desmontagem dessas estruturas ou para a operação de equipamentos de sonorização. Assim se torna indispensável a contratação de empresas especializadas para garantir a realização de eventos com segurança, eficiência e qualidade técnica.

Para atendimento da demanda da forma mais vantajosa conclui-se que a locação de lonas, tablados, balcões e divisórias, palcos, sistemas de sonorização e banheiros químicos mostra-se mais adequada ao interesse público do que a aquisição definitiva dos bens. As justificativas para a locação são:

- 1) Os referidos itens são utilizados de forma eventual, vinculados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e administrativos, não havendo utilização contínua que justifique a imobilização de recursos públicos na compra permanente desses materiais, os quais permaneceriam ociosos durante grande parte do exercício.
- 2) Além do alto investimento inicial, a aquisição permanente acarretaria custos indiretos significativos relacionados ao armazenamento em local apropriado, transporte com veículos adequados, montagem e desmontagem por equipe técnica especializada, manutenção preventiva e corretiva, reposição por desgaste natural, avarias ou perda, bem como despesas decorrentes de depreciação e eventual obsolescência tecnológica, especialmente no que se refere aos equipamentos de sonorização. A locação, por sua vez, transfere à contratada essa responsabilidade.
- 3) Ressalta-se ainda que a prestação do serviço de locação inclui responsabilidade técnica da contratada quanto ao transporte, instalação, manutenção, limpeza e retirada dos equipamentos, observando-se as normas da vigilância sanitária, legislação ambiental e, quando aplicável, exigências do órgão municipal competente. Tal circunstância transfere à empresa contratada os riscos operacionais, ambientais e sanitários, mitigando responsabilidades diretas da Administração.
- 4) A locação, aliada ao Sistema de Registro de Preços também assegura flexibilidade operacional, permitindo adequar a quantidade de unidades à estimativa de público de cada evento, inclusive com fornecimento de unidades adaptadas para pessoas com deficiência, conforme exigências legais, evitando superdimensionamento ou insuficiência de estrutura.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição dos quantitativos a serem contratados (Anexo I), foram considerados dados da série histórica de eventos e demandas anteriores, realizados pela UFSM, bem como as previsões de necessidade de cada campus. Essa abordagem visa garantir que as quantidades estimadas sejam adequadas à realidade institucional, considerando tanto os padrões de utilização registrados no passado quanto as projeções futuras baseadas nas atividades planejadas.

Excepcionalmente, para os itens de locação de tablado, balcões e divisórias, não há série histórica específica, tendo em vista que se trata da primeira licitação da UFSM destinada a atender, de forma padronizada e contínua, eventos diversos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Nesses casos, a estimativa foi construída com base no levantamento das demandas potenciais.

O Anexo II demonstra o dos quantitativos contratados x empenhados para os item licitados em anos anteriores, demonstrando a série histórica das contratações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.218,054,00.

Método para formação do preço estimado

A estimativa do valor máximo foi elaborada com base na média dos preços obtidos, conforme detalhado no Anexo III. Ressalta-se que valores considerados discrepantes, tanto superiores quanto inferiores, foram descartados para evitar distorções.

1) Estruturas Piramidais e Palcos

Para a formação dos preços referentes às estruturas piramidais e ao palco destinados aos campus de Santa Maria, Palmeira da Missões e Frederico Westphalen foram encaminhados pedidos de orçamento as empresas localizadas na região.

Para a localidade de Santa Maria duas empresas responderam o pedido, e como terceiro orçamento foi incluso o preço licitado no último Pregão 90056/2024 (processo administrativo nº 23081.084344/2024-91), que teve seu pedido de prorrogação aceito em 2025, não foi necessário incluir a aplicação de correção monetária pois a prorrogação se estende para 2026. Para a locação dos palcos foi incluso um quarto orçamento obtido por meio do processo de dispensa de licitação 579/2025.

Para as demais localidades, uma empresa forneceu cotação para a localidade de Frederico Westphalen, e foi utilizado o valor licitado do último pregão 90015/2025 com correção de IPCA até dez/25. Neste pregão foram licitadas lonções e palco para as localidades citadas acima. Com base no orçamento recebido, e nos preços licitados anteriormente, percebeu-se a similaridade dos preços dos mesmos objetos, não importando a localidade, assim os demais orçamentos da localidade de Santa Maria compuseram a pesquisa de preços final.

2) Banheiros químicos

Para a composição dos preços relativos à locação de banheiros químicos, foi utilizada a ferramenta Pesquisa de Preços do Portal de Compras Governamentais e inserido dois pregões de outros órgãos. Ainda, foi utilizado os preços arrematados do Pregão 90015/2025, da UFSM, com a devida correção monetária (IPCA 04/2025 a 12/2025). Neste pregão foram licitados banheiros para as localidades de Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul. Os valores de ambos foram inseridos na pesquisa final.

3) Sonorização

No caso dos serviços de sonorização, foram buscados orçamentos diretamente com diversos fornecedores. No entanto, apenas um fornecedor apresentou proposta que foi considerada válida. Um segundo fornecedor encaminhou proposta, porém os valores cotados estavam muito acima dos preços registrados no último pregão e do outro fornecedor que encaminhou proposta. Para complementar a pesquisa, também foram utilizados os valores arrematados no Pregão Eletrônico 90015/2025, devidamente atualizados pelo índice IPCA de 04/2025 a 12/2025).

4) Tablados, divisórias e balcões

Foram buscados orçamentos diretamente com diversos fornecedores, apenas duas empresa responderam, e em uma delas um dos itens, o balcão, ficou com preço acima da consulta realizada no painel de compras com referencia a outros pregões com objetos similares (Dispensa 3995/2025), e a própria contratação realizada pela UFSM em 2024 - Pregão 90059/2024. Neste caso, os valores arrematadas neste processo foram corrigidos pelo IPCA e utilizados para compor o preço dos balcões. Os três itens são destinados as demandas dos campus de Santa Maria e Frederico Westphalen.

Justifica-se a ausência de cotações de outros órgãos da administração pública para os itens de locação de estruturas piramidais, palco, sonorização e tablados, divisórias e balcões pelo fato de não terem sido identificados descritivos técnicos similares na ferramenta Pesquisa de Preços do Portal de Compras Governamentais e no Painel de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As contratações serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária. Esse modelo de contratação permite maior flexibilidade para atender às necessidades específicas de cada campus, ajustando-se às particularidades dos eventos e atividades planejados ao longo do período de vigência do contrato.

Além disso, o parcelamento possibilita uma melhor gestão dos recursos financeiros da instituição, evitando comprometimentos desnecessários do orçamento em serviços que podem não ser utilizados integralmente. Essa estratégia também contribui para a eficiência administrativa, permitindo que os serviços sejam contratados apenas quando realmente necessários, evitando ociosidade ou desperdício.

Por fim, o parcelamento proporcionado pelo registro de preços está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, garantindo uma contratação mais ajustada às necessidades reais da UFSM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os serviços de locação de estruturas para eventos são contratados de forma recorrente, mediante procedimento licitatório anual. As últimas contratações foram realizadas por meio dos Pregões Eletrônicos nº 90015/2025 e nº 90056/2025.

A Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90056/2025 foi prorrogada até setembro de 2026. Contudo, verificou-se que o saldo remanescente do item “palco” corresponde a apenas uma unidade. Considerando que o referido item integra grupo que contempla, também, estruturas piramidais, optou-se pela realização de novo procedimento licitatório, a fim de recompor os quantitativos necessários ao adequado atendimento das demandas institucionais.

Após a conclusão da nova licitação e formalização da respectiva ata, os itens atualmente prorrogados serão devidamente cancelados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está devidamente vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC), instrumento que consolida todas as contratações e aquisições planejadas pela UFSM para o exercício subsequente. O PAC tem como objetivo organizar e racionalizar os processos de aquisição, assegurando que estejam alinhados às prioridades institucionais e aos recursos disponíveis.

Além disso, a contratação contribui diretamente para os desafios estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSM, especialmente o **Desafio 5 - Modernização e Desenvolvimento Organizacional**, ao viabilizar a execução de eventos e atividades com infraestrutura adequada e tecnologia de suporte eficiente, e o **Desafio 6 - Desenvolvimento Local, Regional e Nacional**, promovendo a integração da universidade com as comunidades ao seu redor e fomentando o desenvolvimento sustentável por meio de ações culturais, acadêmicas e sociais.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços que atendam não apenas aos requisitos técnicos e específicos solicitados, mas também aos princípios de economicidade, eficácia e eficiência. Busca-se, assim, garantir o aproveitamento adequado dos recursos materiais e financeiros da administração pública, promovendo o uso responsável e eficiente desses recursos.

Além disso, a contratação visa otimizar processos e oferecer soluções que melhorem a qualidade dos serviços prestados, com resultados que atendam às necessidades imediatas da UFSM e que proporcionem benefícios duradouros à comunidade acadêmica e à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

O setor solicitante deverá manter contato prévio com a contratada para comunicar a data e o local do evento, e fiscalizar os documentos exigidos previamente para cada item (listados no item 4 - Requisitos da Contratação). Havendo necessidade, deverá solicitar apoio à Pró-Reitoria de Infraestrutura.

Para o transporte dos resíduos dos banheiros químicos, a empresa contratada deverá solicitar ao Setor de Planejamento Ambiental da UFSM a emissão do Manifesto do Transporte de Resíduos (MTR).

Todas as demais providências deverão ser tomadas pelas prestadoras dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora a contratação envolva serviços temporários é importante considerar os possíveis impactos ambientais, como:

1. **Geração de resíduos sólidos:** A montagem e desmontagem das estruturas podem gerar resíduos como plásticos, metais e outros materiais descartáveis, que precisam ser devidamente segregados e destinados para reciclagem ou descarte adequado.
2. **Consumo de recursos naturais:** A locação de materiais e a operação de equipamentos, como sonorização e banheiros químicos, podem implicar no consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, que devem ser gerenciados de forma eficiente.
3. **Impactos na biodiversidade local:** Dependendo da localização dos eventos, pode haver impacto em áreas naturais, principalmente se as atividades envolverem instalações em espaços abertos ou em regiões de vegetação nativa. O uso de materiais e a movimentação de pessoas e equipamentos podem afetar o solo e a fauna local.
4. **Impactos dos banheiros químicos:** A utilização de banheiros químicos pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado de resíduos humanos e produtos químicos utilizados na limpeza e manutenção dos equipamentos. É fundamental que a empresa prestadora dos serviços garanta a coleta e o descarte apropriado dos resíduos de acordo com as normas do órgão ambiental competente, além de assegurar que os banheiros sejam mantidos em condições higiênicas e adequadas, minimizando os efeitos adversos no meio ambiente.

Para mitigar esses impactos, a contratação deverá observar práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis, o correto descarte de resíduos, a eficiência energética nos equipamentos e a adoção de medidas para minimizar os efeitos adversos no meio ambiente. Além disso, as prestadoras de serviços deverão ser orientadas a seguir diretrizes ambientais adequadas para reduzir os efeitos adversos no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se técnica, econômica e operacionalmente viável, conforme exposto no presente estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ILIANE COLPO

Técnico em Contabilidade

LETICIA DIBI BEVILAQUA

Contadora



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 10:41:46.